DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, objetivando a Aquisição de Uniformes Escolares, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.387.100/0001-20, com sede na Rua Arnaldo de Campos Lima nº 182 – Bairro Vila Duartina – CEP 17.470-000 – Duartina – SP – Fone (0XX14) 3282-1580 – E-mail: confeccaonsgme@gmail.com, representada pelo SENHOR DIEGO CÉSAR GARLA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 32.217.129-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 311.711.078-03, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2020, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo com fundamento no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – A celebração do presente Termo Aditivo acarretará, ao Contrato, um ACRÉSCIMO da ordem de R$ 8.778,80 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do contrato, após o acréscimo é de R$ 119.208,80 (CENTO E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 8.778,80 (OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.07.03.3.3.90.32 .00.08.244.0038.2040.0001 – FICHA 396, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 29 DE SETEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI DIEGO CÉSAR GARLA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

ELAINE APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA JULIO

DIRETORA DE ESCOLA

CPF Nº 068.121.888-67

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI, objetivando a Aquisição de Calçados, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.691.574/0001-53, com sede na Rua Pedro San Miguel nº 592 – Bairro Jardim Primavera – CEP 16.204-125 – Birigui – SP – Fone (0XX18) 3638-4316 – E-mail: contato.wmn@hotmail.com, representada pelo SENHOR WILSON MARINI NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.906.813-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 075.706.058-70, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2020, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo com fundamento no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – A celebração do presente Termo Aditivo acarretará, ao Contrato, um ACRÉSCIMO da ordem de R$ 4.758,90 (quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), correspondente a 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total do contrato, após o acréscimo é de R$ 59.758,90 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 4.758,90 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.07.03.3.3.90.32.00.08.244.0038.2040.0001 – FICHA 396, da vigente Lei Orçamentária Anual.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 29 DE SETEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI

WILSON MARINI NOGUEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

ELAINE APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA JULIO

DIRETORA DE ESCOLA

CPF Nº 068.121.888-67